

## Luis Mancini

---

**De:** Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de julho de 2025 10:03  
**Para:** Secretaria  
**Assunto:** Resposta indicação 1047  
**Anexos:** indicacao\_1047.pdf



**Ofício 3.707/2025:**

Prezada Presidente:

Em anexo resposta a indicação 1047 de autoria da nobre vereadora e Presidente Cintia Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—  
**Carlos Antonio Diniz**  
*Chefe de Gabinete*

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO N° 1047 / 2025  
Indica o anteprojeto que "Institui o Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista".

A Vereadora que assinou este subscritivo, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

[Emprego.pdf](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/07/2025 09:02:59 Evanildo Dos Santos Brito SEMERT arquivou.04/07/2025 10:08:36 Evanildo Dos Santos Brito SEMERT reabriu para resolução.07/07/2025 10:26:59 Evanildo Dos Santos Brito SEMERT arquivou.08/07/2025 12:36:52 Evanildo Dos Santos Brito SEMERT reabriu para resolução.**Despacho 1- 31.670/2025**

08/07/2025 12:43 (Respondido)

Evanildo B. SEMERT

Envolvidos internos acompanhando

CC

Boa Tarde!

**Resposta à Indicação nº 1047/2025***Autora: Vereadora Cíntia Cristina Grossklaus**Assunto: Institui o Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista*

Prezada Vereadora,

Agradecemos a Vossa Excelência pela apresentação da Indicação nº 1047/2025, que propõe a criação de um programa voltado à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho. A proposta é extremamente relevante e reforça o compromisso com a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Informamos que, desde o ano de 2013, a **Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Município de Leme** já desenvolve um trabalho contínuo de **inclusão de pessoas com deficiência (PcD)** no mercado de trabalho, o que inclui as pessoas com TEA. O atendimento é realizado de forma individualizada por uma **psicóloga comportamental**, que realiza a triagem dos candidatos, identificando habilidades, competências, interesses e perfis profissionais, visando encaminhá-los às vagas mais adequadas.

O município dispõe de um **banco de dados exclusivo** de currículos de trabalhadores com deficiência, constantemente atualizado. Esse banco é utilizado para atender às demandas das empresas que buscam cumprir a cota legal de contratação de PcDs, conforme estabelecido pela **Lei nº 8.213/1991**. É importante destacar que a legislação proíbe **processos seletivos discriminatórios** com base no tipo de deficiência, portanto, quando há solicitação de candidatos PcD, são considerados todos aqueles que atendem ao perfil da vaga, independentemente da natureza da deficiência.

As deficiências reconhecidas para fins de enquadramento nas cotas legais são:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Deficiência múltipla
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

**Nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, não é exigida experiência profissional nem escolaridade mínima.** O principal critério é o **interesse do trabalhador pela vaga ofertada**, sendo respeitadas suas capacidades e limitações, com o objetivo de garantir uma inserção profissional justa e efetiva.

Atualmente em Leme temos 85 empresas que possuem trabalhadores PCDs, num total de 167 trabalhadores, com a média de estabilidade sendo de 77 meses.

Ressaltamos ainda que **pessoas com deficiência também podem participar dos processos seletivos de vagas formais em geral**, desde que atendam aos requisitos técnicos solicitados pelas empresas. Essa prática busca garantir uma inclusão mais ampla, que vá além do cumprimento de cotas.

Além disso, a **Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho** realiza com frequência a **divulgação de vagas exclusivas para PcD nas redes sociais oficiais da Prefeitura**, bem como **campanhas públicas para o cadastramento e atualização do banco de dados**, fortalecendo o elo entre candidatos e empregadores.

Cabe destacar também que, nos **três Feirões de Empregos** realizados pela Secretaria até o momento, **foram disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência**, reafirmando nosso compromisso com a promoção da inclusão em todas as frentes de atuação.

Reiteramos nossa disposição em dialogar sobre novas ações que possam reforçar ainda mais a política de inclusão no município e colocamo-nos à disposição para contribuir na construção de soluções conjuntas e efetivas.

Atenciosamente,  
**Evanildo dos Santos Brito**

Secretário de Emprego e Relações do Trabalho

**Evanildo Dos Santos Brito**  
*Secretário de Emprego e Relações do Trabalho*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2025 12:44:12

Evanildo Dos Santos Brito **SEMERT** assinou digitalmente **Memorando 1- 31.670/2025** com o certificado **EVANILDO DOS SANTOS BRITO CPF 195.XXX.XXX-50** conforme **MP nº 2.200/2001**.

08/07/2025 12:45:55

Evanildo Dos Santos Brito **SEMERT** arquivou.